

**Prefeitura do Município de São Paulo  
Secretaria Municipal de Cultura  
Departamento do Patrimônio Histórico**

Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo

## **Resolução no. 02/89**

Por decisão unânime dos Conselheiros presentes à reunião realizada em 26/04/89, o Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo - CONPRESP, resolve, nos termos e para os fins da Lei nº 10.032/85, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.236/86 **abrir processo de tombamento** dos seguintes bens:  
- imóvel localizado à Rua Santo Elias, 142, onde encontra-se implantada a "**ESCOLA MUNICIPAL DE PRIMEIRO GRAU PRESIDENTE DUTRA**".

---

### **RETIFICAÇÃO – RESOLUÇÃO 2**

#### **CULTURA**

#### **GABINETE DA SECRETÁRIA**

#### **RESOLUÇÕES 2-3-4/89-CONPRESP**

Onde se lê: "Escola Municipal de Primeiro Grau Presidente Dutra" leia-se Escola Municipal de Educação Infantil Presidente Dutra".

### **RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DOM DO DIA 28.04.89**

---

**Prefeitura do Município de São Paulo  
Secretaria Municipal de Cultura  
Departamento do Patrimônio Histórico**

Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo

## **Resolução no. 10/90**

Por unanimidade de votos dos Conselheiros presentes à reunião realizada aos 19 de outubro de 1990, o Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo - CONPRESP, resolve, nos termos e para os fins da Lei nº 10.032/85, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.236/86, **tomb** os seguintes bens:

- imóvel localizado à Rua Santo Elias, 142 (S62, Q29, L1) no qual encontra-se instalada a **EMEI PRESIDENTE DUTRA**, bem como todas as construções existentes referentes à referida Escola.
- Definir como espaço envoltório os limites da quadra circunscrita pelas Ruas Santo Elias, Santa Maria, Síria e Avenida Celso Garcia (S62, Q129).